



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2009

Ad Referendum 02/2009

Data: 22.12.2009

SÚMULA: Aprova despesas realizadas com premiação do Campeonato Municipal de Futebol de Salão e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a realização de despesas com premiação dos vencedores do campeonato municipal de futebol de salão, até o valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2.º - Os recursos para o pagamento do valor desta operação foram suportados com recursos próprios do Orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 22 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2009

Ad Referendum 02/2009

Data: 22.12.2009

SÚMULA: Aprova despesas realizadas com premiação do Campeonato Municipal de Futebol de Salão e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a realização de despesas com premiação dos vencedores do campeonato municipal de futebol de salão, até o valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2.º - Os recursos para o pagamento do valor desta operação foram suportados com recursos próprios do Orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 22 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente